

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 028/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Pré-Escola e Escola de 1º Grau "Branca de Neve" situada a rua Dr. Moscoso nº 45 - nesta Cidade e Estado, foi autorizada a funcionar pela resolução nº 65/76 do C.E.E. e publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Walfas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Benedicto Celyt Figueiredo
Secretário Municipal
de Gabinete.